

## Presidência da República emite autorização para nomeação de 139 excedentes



A Presidência da República emitiu, dia 2 de outubro, o Decreto nº 10.507, que autoriza a nomeação dos 139 aprovados no concurso público para o cargo de Auditor Fiscal Federal Agropecuário, médico veterinário, no quadro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

“Há um pedido do MAPA ao ministério da Economia para a realização de concurso para o preenchimento de 280 vagas. O que é muito aquém da necessidade do órgão. Como todos sabem, a Lei 173/2020 proíbe concursos e reajustes remuneratórios aos servidores, até dezembro de 2021. Porém, recentemente, após o nosso dia de mobilização, houve ações empreendidas. Por um lado, pela ministra da Agricultura, Tereza Cristina, e, por outro, pelo Sindicato e os excedentes do concurso junto ao Ministério Público Federal, no sentido de modificar um parecer da Procuradoria Geral da Fazenda (PGF)”, informou o diretor de Política Profissional do Anffa Sindical, Antonio Andrade.

Conforme Antonio, para a PGF, a interpretação literal da Lei 173/2020 proíbe a realização de concursos. No entanto, a partir de muita pressão, o parecer foi alterado, de forma a permitir concursos para vacâncias

ocorridas antes da publicação da lei. “O MAPA, inclusive, solicitou o concurso antes da publicação da Lei. Dessa forma, não temos impedimento legal à realização de novos concursos. O impedimento hoje é político”, exclamou.

**Pleito** - A convocação dos excedentes e a edição de novos concursos são algumas das demandas de negociação com o Governo. Afinal, muitas foram as audiências com o Executivo e até com parlamentares na busca de uma solução para a questão, tendo em vista o histórico déficit de profissionais na carreira e a necessidade de fortalecimento do Serviço de Inspeção Federal.

“São pleitos no quais debatemos, demandando audiências, fazendo lobbys e discussões, buscando apoio em geral”, disse o presidente do Anffa Sindical, Maurício Porto.

Em tempos de terceirização e outras ameaças à meritocracia, o dirigente lembra que os colegas excedentes assumem dentro da legalidade, como deve ocorrer den-

tro do serviço público. “São colegas concursados, que estão entrando pela porta da frente, não de forma artificial, a partir de convênios ou contratações precárias, ou indicação política. São pessoas que se juntam ao contingente de AFFAs após terem sido aprovados em um concurso e vão minimizar a demanda”.

A futura AFFA, Vívian Amorim, aguarda com expectativa o momento para atuar na área. Ela reconhece que o serviço do AFFA como um todo, e não apenas dos médicos veterinários, é indispensável e de extrema importância para o crescimento do Brasil e para a manutenção da saúde pública animal, humana e ambiental. E credita ao Sindicato, entre os demais atores, o esforço para o êxito. “A luta pela necessária recomposição do quadro do MAPA é antiga e, graças ao esforço do Anffa Sindical, que sempre esteve atento e disponível aos pleitos da categoria, da ministra Tereza Cristina e sua equipe, que conseguiram sensibilizar o Governo sobre a necessidade da nomeação de todos os aprovados deste concurso de 2017, dos próprios excedentes e seus familiares, que não perderam a esperança durante esses “longos” 2 anos e meio, e ao apoio do MPF e de diversas personalidades políticas, que enviaram ofícios e intercederam por nós, conseguimos alcançar o objetivo da nomeação desse grupo, que chega com muita vontade de trabalhar e de dar o seu melhor pelo Brasil”, reitera.

### Comissão Eleitoral divulga chapas que concorrem à eleição para o Sindicato

Documento traz a relação dos candidatos para cargos na Direx, Delegacias Sindicais das unidades da Federação, Seções Sindicais, Conselho Fiscal e Ouvidoria.

### Justiça é favorável a ação do Anffa Sindical sobre o decreto 10.419

Magistrada determinou que a União se abstenha de proceder à estruturação das equipes do SIF e às contratações de médicos veterinários nos moldes do Decreto.

## Comissão Eleitoral divulga chapas que concorrerão à eleição para o triênio 2020-2023

**A** Comissão Eleitoral divulgou, dia 7 de outubro, as chapas que vão concorrer às eleições do Anffa Sindical, com mandato até 2023. No documento consta a relação das chapas, com nome dos candidatos, para cargos na Diretoria Executiva Nacional, Delegacias Sindicais das Unidades da Federação, Seções Sindicais, Conselho Fiscal e Ouvidoria.

Passado o prazo para o período de impugnação das candidaturas, que se deu a partir da data de publicação, a Comissão encaminhará o material de votação via correspondência aos filiados. Nele, também consta um comunicado que explica as condições especiais em que essas eleições se darão. O documento frisa que o filiado utilize, se possível, a modalidade de votação

eletrônica, pois “neste momento de pandemia, ela é a forma mais segura, dispensa a necessidade de você ter que sair de casa para ir a uma agência dos correios depositar o seu voto. Aliado a isto, o processo de apuração também é mais seguro, já que evita a aglomeração de pessoas necessárias para apuração do voto por correspondência”.

## DAJ cria cartilha sobre assédio moral no local de trabalho

**O** site do Anffa Sindical disponibilizou uma cartilha aos filiados intitulada “O que é assédio moral e o que fazer se você for uma vítima? O material está disponível à direita da página, na área de banners fixos, e pode ser acessado sem login e senha.

A iniciativa foi da Diretoria de Assuntos Jurídicos e tem como propósito expor o conceito de situações constrangedoras e humilhantes, prolongadas e repetitivas, no exercício das funções e durante a jornada de trabalho, além de mostrar os prejuízos práticos e emocionais para o servidor e a instituição.

O conteúdo, de 14 páginas, traz entre os tópicos os principais casos, como identificá-los, as provas de assédio aceitas pelo Judiciário e as consequências para o assediado.



## Expediente na sede continua das 10h às 16h, até final de outubro

**C**onforme Ordem de Serviço 014/2020, o expediente na sede do Anffa Sindical continuará no mesmo formato anterior, com equipes intercaladas, mantendo o horário de 10h às 16h, diariamente. O horário de quem estiver em *home office* será normal, das 8h30 às 18h, conforme escala fixada anteriormente.

Tal medida vale de 05/10 até o dia 30 do mesmo mês, momento em que haverá nova avaliação pela Diretoria Executiva Nacional (Direx).

A flexibilização do horário de frequência presencial de trabalho na sede visa evitar os deslocamentos de ida e volta nos horários de maior fluxo nos transportes coletivos do Distrito Federal, resguardando, assim, a saúde dos colaboradores em decorrência da pandemia do novo coronavírus, que causa a covid-19.

Os expedientes nas Delegacias Sindicais permanecem a critério das Diretorias Executivas locais.





## Jurídico

### DAJ explica os efeitos do julgamento pelo STF da conversão do tempo especial em comum

O Anffa Sindical, por meio da Diretoria de Assuntos Jurídicos, requereu nota jurídica, para esclarecer o recente julgamento do Tema nº 942 de Repercussão Geral, no Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP. O Supremo Tribunal Federal (STF) ratificou entendimento pela aplicação das normas do regime geral de previdência social relativas à aposentadoria especial contidas na Lei 8.213/1991, para viabilizar sua concretização enquanto não sobrevier lei complementar disciplinadora da matéria.

Essa decisão poderá impactar os filiados, na medida em que, o precedente foi anexado aos autos do processo coletivo em que o Sindi-

cato é autor (Ação Coletiva n. 8008-29.2013.4.01.3400), cabendo agora o acolhimento em caráter definitivo pela Justiça Federal, ao sentenciar a Ação Coletiva supracitada, ou caso determinada a observância do direito à conversão do tempo especial em comum no próprio STF, nos autos do Mandado de Injunção 1.601/DF, ou seja, a circunstância que ocorrer primeiro.

O Sindicato adotou providências perante à Justiça Federal e ao STF, comunicando o resultado do julgamento nos dois processos coletivos do Anffa Sindical, para atrair os efeitos positivos do julgamento, agora com o novo respaldo do Tema 942 de Repercussão Geral.

Essas providências foram necessárias porque o julgamento de repercussão geral serve como diretriz para outros processos pendentes que tratam da mesma questão, não havendo uma produção automática desses efeitos, ao contrário da previsão existente para súmulas vinculantes e ações de controle concentrado de constitucionalidade (art. 102, § 2º, e 103-A da Constituição Federal), razão porque exigiu-se a adoção das medidas ora noticiadas.

As manifestações do Anffa Sindical foram protocoladas no processo coletivo que tramita na Justiça Federal, em Brasília, e no Mandado de Injunção 1.601-DF no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

### Justiça dá sentença favorável a ação do Anffa Sindical sobre o decreto 10.419

A juíza Federal Titular da 6ª Vara/DF, Ivani Silva da Luz, proferiu favoravelmente na ação coletiva n. 1041299-56.2020.4.01.3400, de autoria do Anffa Sindical, referente ao Decreto n. 10.419/2020. A norma, que regulamenta a inspeção *ante mortem* e *post mortem* de animais nas plantas frigoríficas, traz uma série de consequências junto às atividades desempenhadas no SIF, como a possibilidade de contratação de médicos veterinários para atuar na área sem a necessidade de concurso público, por meio de políticas do Serviço Social Autônomo.

Foi nesse quesito, de contratação de pessoal, que a magistrada determinou, na sentença, que a União abstenha de proceder à estruturação das equipes do SIF e às respectivas contratações de profissionais médicos veterinários nos moldes e de acordo com as modalidades previstas no Decreto.

Na justificativa, a magistrada afirmou que “a higidez do Serviço de Inspeção Federal é essencial tanto para a saúde pública quanto para a atividade econômica nacionais, devendo o Poder Público zelar por seu adequado funcionamento, conforme os parâmetros da estrita legalidade administrativa. Além do ingresso por regular concurso público que afira o conhecimento técnico especializado indispensável para as atribuições do cargo, os membros da Carreira de Auditoria Fiscal Federal Agropecuária submetem-se a cursos de aperfeiçoamento profissional continuados, como, por exemplo, aqueles desenvolvidos no âmbito da Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO)”.

Desta forma, a juíza deu ganho à causa proposta pelo Sindicato e solicitou intimação à União com urgência para que a decisão possa ser cumprida imediatamente. Com

a decisão, ainda cabe recurso pela União.



## ESPAÇO DO APOSENTADO E PENSIONISTA

POR: CLOVIS FANTONI

Como já informamos, os processos da GDAFA que estão para serem julgados não andam como nós esperávamos. O meu está parado desde 04/12/2019 para que os embargos sejam admitidos ou não. O processo que será pago em 2021 teve muita sorte, pelo que sei somente este será liquidado. Os outros, cerca de 80, só a partir de 2022, se tudo correr bem. Desculpem, mas esta é a realidade e nós não podemos vender ilusões e, sim, falar o que está acontecendo.



Ninguém, mais do que nós, está precisando destes precatórios. Desde 2001 nos dedicamos a este tal de "PROCESSÃO", e vamos continuar cuidando dele. Um dia há de sair.

•Há um golpe novo na praça! Cuidem-se ao falar por telefone fixo com o Banco do Brasil. Eu liguei do meu fixo para o número que costumo falar com o meu gerente e quem atendeu o meu chamado foi um golpista. Eles estão clo-

nando o número do telefone do BB. Como eu que liguei jamais pensei que era golpe, daí, caí na cilada. Este tipo de golpe só pode ser aplicado se for pelo telefone fixo. Pelo celular não é possível.

•Lembramos a todos de tomar cuidado com os golpes que estão sendo praticados, principalmente contra aposentados e pensionistas. Quando se tratar de ações judiciais, antes de qualquer coisa, entre em contato com o Sindicato para ter certeza de sua origem.

correios. É importante que assim que receber o material votante (cédulas), vote imediatamente e devolva para o correio, para que possa dar tempo de retornar dentro do prazo previsto à Brasília.

•Vamos nos mexer, pessoal! Participar de todas as atividades do nosso Sindicato. A união faz a força e se não ficarmos atentos a cada ano vão nos tirando direitos, seja qual for o tipo de governo.

CLOVIS FANTONI,

Diretor de Aposentados e Pensionistas

Fone: (61) 99987-2803

José Luiz Castilhos,

Diretor de Departamento

Fone: (61) 99135-0867

E-mail: [aposentados@anffasindical.org.br](mailto:aposentados@anffasindical.org.br)

•A Reforma Administrativa está posta, assim como a da Previdência, e poderá trazer sérios prejuízos. Entre outros, a desvinculação entre ativos e aposentados (paridade e integralidade), perdas de nossas atribuições como carreira e não nos reconhecer como carreira típica de Estado.

•As eleições estão aí! Vamos atualizar o cadastro junto ao Sindicato/Delegacias Sindicais. A votação será eletrônica e pelos